

NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO (EEAP) 2024-2028

Conforme aprovação em Colegiado de Curso da EEAP no dia 18 de abril de 2024. Em consonância com a Resolução nº 4.056/2013 modificada

CAPÍTULO I DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 1º - O processo de consulta à comunidade para indicação de Dirigente da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) será organizado e operacionalizado pela Comissão de Operacionalização designada, com a seguinte composição:

- I. Dois representantes servidores docentes efetivos e um suplente;
- II. Dois representantes servidores técnico-administrativos e um suplente; e
- III. Dois representantes discentes e um suplente.

Art. 2º - A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Compete à Comissão de Operacionalização:

- I. Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta;
- II. Estabelecer e divulgar calendário para o processo de consulta para as eleições;
- III. Estabelecer, organizar e divulgar o horário e o processo de votação;
- IV. Definir o local de recebimento das inscrições dos candidatos;
- V. Receber as inscrições dos candidatos;
- VI. Decidir sobre os recursos interpostos;
- VII. Homologar as inscrições dos candidatos;
- VIII. Divulgar amplamente as inscrições dos candidatos;
- IX. Sortear a ordem dos candidatos para constar na cédula *online* de votação;
- X. Promover e divulgar o debate presencial no dia estabelecido no calendário da consulta;
- XI. Organizar as listas de votantes;
- XII. Providenciar uma plataforma online que garanta a normalidade do pleito e a segurança do voto; bem como elaborar cartazes de divulgação da consulta;
- XIII. Monitorar o processo de eleição online em todas as suas etapas;
- XIV. Apresentar os resultados da consulta ao colegiado da EEAP; solicitar a direção da EEAP que encaminhe os resultados a Reitoria e dar ciência a Decania; e
- XV. Divulgar resultado da consulta.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de diretor professores do quadro permanente da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto que:

I – possuam título de doutor ou estejam posicionados na Classe D ou Classe E da Carreira do Magistério Superior; e

II – não estejam enquadrados nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64 de 1990.

Parágrafo único. O diretor e aquele que o houver sucedido ou substituído no curso do mandato por mais de um ano não poderá ser nomeado para mais de um período sucessivo.

Art. 5º- As inscrições deverão ser efetuadas junto à Comissão Local de Operacionalização por encaminhamento de email a consulta.eeap@unirio.br, munido da seguinte documentação:

§ 1º- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o programa de gestão.

§ 2º- No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a respeitar estas Normas eleitorais.

CAPÍTULO III DOS VOTANTES

Art. 6º - Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

- a - Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de atividades acadêmicas na EEAP e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
- b - Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados na EEAP.
- c - Discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Enfermagem da EEAP.

§ 1º- Cada votante terá direito a um único voto em cada consulta.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Art. 7º - O processo obedecerá ao Calendário definido pela Comissão de Operacionalização, dentro do período de **20 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024**.

Art. 8º - O votante exercerá seu direito de voto por meio de *link* direcionado à plataforma *online*, a ser disponibilizado previamente.

Art. 9º - A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão

asseguradas pela Comissão de Operacionalização.

Art. 10º - Os informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados na página da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto: <https://www.unirio.br/ccbs/eeap>.

CAPÍTULO V DOS RESULTADOS

Art. 10º - Para o resultado da consulta, será utilizado o voto paritário.

Art. 11º - Para apresentação do resultado da consulta, a Comissão de Operacionalização solicitará à Direção da EEAP a convocação do Colegiado de Curso.

§ 1º - A Comissão de Operacionalização solicitará à direção da EEAP que encaminhe o resultado da consulta à Reitoria, e dê ciência à Decania.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 13º - Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração ao Colegiado de Curso da EEAP, expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante.

Art. 14º - Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente Norma, porém com a obrigação de:

- I- Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
- II- Garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

Art. 15º - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso ao Colegiado de Curso da EEAP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO (EEAP) – 2024/2028

CRONOGRAMA		HORÁRIOS
15/07 a 19/07	Inscrições de candidaturas	Dia 19/07 até às 17h
23/07	Homologação das inscrições	Após às 16 horas
23/07 a 24/07	Interposição dos recursos de inscrições	08 às 16 horas
25/07	Divulgação do resultado dos recursos	Após às 16 horas
05/08 a 12/08	Campanha dos candidatos	-
13/08	Debate	10 às 12 horas
14/06, 15/08 e 16/08	Votação online (consulta à comunidade)	A partir das 09 horas do dia 14/08 até às 23:59 horas do dia 16/08
19/08	Apuração e Divulgação do resultado da Consulta à Comunidade	Entre 10 e 14 horas
20/08 a 22/08	Interposição de recurso dos resultados	08 às 14 horas
23/08	Resultado do recurso	10 horas
05/09	Apresentar resultado ao Colegiado de Curso	14 horas
10/09	Divulgação dos resultados do recurso da Consulta à Comunidade e divulgação do resultado final	Entre 10 e 16 horas

Obs.: O candidato assumirá o cargo no dia 10 de outubro de 2024, após um mês de trabalho com a atual gestão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE
PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO
PINTO (EEAP) – 2024/2028**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo do Candidato:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Titulação/Nível/Classe:		
Nome da Chapa:		
Email para contato:		
Documentos obrigatórios em anexo: <input type="checkbox"/> Programa de Gestão <input type="checkbox"/> Cópia do Certificado do Doutorado ou Portaria de Progressão que comprove Classe D ou E da Carreira do Magistério Superior		
Telefone Pessoal:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
<p><input type="checkbox"/> COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS DEFINIDAS EM COLEGIADO EM CURSO NO DIA xxxxxx DE 2024.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>		

Encaminhar esta ficha de inscrição assinada, com os documentos exigíveis, para o email: consulta.eeap@unirio.br no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmada via email.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

DECLARAÇÃO

Ao Colegiado de Curso da EEAP

Eu, _____ –
CPF: _____, SIAPE: _____
– integrante da Comissão de Operacionalização, declaro que não me candidatarei, assim como não participarei de nenhum ato de campanha do Processo de Consulta à Comunidade da UNIRIO para indicação de dirigente da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) – 2020/2024.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.